

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº           , DE 2019**  
**(Do Sr. ELI BORGES)**

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para alterar o art. 255 a fim de assegurar a todos os deputados a possibilidade de apresentar requerimento de Audiência Pública em quaisquer comissões.

**A CÂMARA DOS DEPUTADOS** resolve:

Art. 1º O art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255. Cada Comissão poderá realizar reunião de Audiência Pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer deputado ou a pedido de entidade interessada.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de Resolução visa aprimorar as regras regimentais atinentes à realização de Audiências Públicas, possibilitando maior atuação dos parlamentares perante as Comissões Temáticas.

Atualmente, somente membros podem apresentar tais requerimentos, o que impede demais deputados de sugerirem temas a serem discutidos e serem objeto de pauta política.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos nobres pares, certo de que tal alteração será benéfica a todos – população e parlamentares.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

Dep. **ELI BORGES**  
Solidariedade/TO